



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 254/2005 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.005

**Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar o Crédito Adicional Especial (Lei nº 1.825/2005 de 25.05.05 e abrir rubrica orçamentária e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.942/2005 – de 29 de novembro de 2.005.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.825/2005 de 25.05.05 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), abaixo:

| CÓDIGO            | NOMENCLATURA                                   | FONTE | VALOR    |
|-------------------|--|-------|----------|
| 1100              | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |       |          |
| 1101              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |       |          |
| 08.244.0029.2.042 | Programa de Atendimento Integral a Família     |       |          |
| 3.3.90.30         | Material de Consumo                            | 01736 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01736 | 4.000,00 |
| TOTAL             |  |       | 6.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da rubrica orçamentária da receita lançada no Orçamento Geral do Município, Lei 1.797 de 27.12.2004:

| CÓDIGO DA RECEITA | NOMENCLATURA                                     | FONTE | VALOR    |
|-------------------|--|-------|----------|
| 1325.01.99.08.00  | PAIF -Programa de Atendimento Integral à Família | 01736 | 6.000,00 |
| TOTAL             |  |       | 6.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de novembro de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 111 de 02/12/05 pg. n.º 09